- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## **DECRETO N.º 10.058** De 16 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.940.000,00 (onze milhões, novecentos e quarenta mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.600 de 16 de fevereiro de 2023,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, junto a autarquia SÃO ROQUE PREV, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.940.000,00 (onze milhões, novecentos e guarenta mil reais) no orcamento vigente, nas seguintes dotações: 04.60.60. 09.272.0601.8003.3.3.90.36.00 ......R\$ 140.000.00 Fonte: 04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RPPS 04.60.60. 09.272.0601.8003.3.3.90.91.00 ......R\$ 100.000,00 Fonte: 04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Elemento: SENTENÇAS JUDICIAIS MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RPPS 04.60.60. 09.272.0602.8004.3.1.90.01.00 .......R\$ 11.000.000,00 Fonte: 04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Elemento: APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS **INATIVOS E PENSIONISTAS - RPPS** 04.60.60. 09.272.0602.8004.3.1.90.03.00 ......R\$ 700.000,00 Fonte: 04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Elemento: PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR **INATIVOS E PENSIONISTAS - RPPS** TOTAL: .....R\$ 11.940.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

#### Decreto Municipal n.° 10.058/2023

04.60.60.09.272.0603.8001.3.1.90.11.00	247.000,00
04.60.60.09.272.0603.8001.3.1.90.13.00	35.000,00
04.60.60.09.272.0603.8001.3.1.90.16.00	90.000,00
04.60.60.09.272.0601.9001.4.4.90.51.00	20.000,00
04.60.60.09.272.0601.9001.4.4.90.52.00	200.000,00
04.60.60.09.272.0601.8003.3.3.90.30.00	168.000,00
04.60.60.09.272.0601.8003.3.3.90.39.00	473.000,00
04.60.60.09.272.0601.8003.3.3.90.47.00	900.000,00
04.60.60.09.272.0601.8003.3.3.90.93.00	40.000,00
04.60.60.09.272.0601.8003.4.4.90.52.00	R\$ 50.000,00



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto Municipal n.° 10.058/2023

04.60.60.09.272.0601.8003.3.3.90.41.00	10.000,00
04.60.60.09.272.0601.8003.4.4.90.51.00	200.000,00
04.60.60.09.272.0602.8004.3.3.90.91.00	100.000,00
04.60.60.99.997.0996.9996.9.99.99.00	3.924.000,00

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 no valor de R\$ 5.483.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais) em conformidade com o artigo 43, § 1°, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/02/2023

# MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

PUBLICADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL \mgsm.-